



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre
Serviço de Administração e Logística
Seção de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA EBENEZER SERVICOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE - SRA/AC, com sede na na Rua Benjamin Constant, nº 1088, Bairro Cadeia Velha, CEP: 69.900-064, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0083-00, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sender Sil Melo Saturnilho, nomeado pela Portaria SE/MGI nº 6.584, de 13 de junho de 2024, publicada no DOU, de 14 de junho de 2024, portador da matrícula siape nº 1672151, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EBENEZER SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.976.654/0001-71, sediada na Rua Nordeste, nº 309, Bairro Nova Esperança, na cidade de Rio Branco no Estado do Acre, CEP 69.915-224, neste ato representada pela senhora Soraia de Souza da Silva, Sócia-Administradora, conforme contrato social anexado aos autos (SEI 30427041), doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 11382.100413/2022-86, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 28/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2025 a 28/12/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.558,18 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 42.698,28 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

2.2.

ITEM (SERVIÇO)	CÓDIGO CATSER	POSTO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	14397	Copeira CBO 5134- 25	01	R\$ 3.558,18	R\$ 42.698,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

EMPENHO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND	DISPONIBILIZAR 2025/2026
2025NE000009	225040	1000000000	170344	46200016344	339037	R\$ 53.135,49

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente

SENDER SIL MELO SATURNILHO

Superintendente SRA/AC

Documento assinado digitalmente

SORAIA DE SOUZA DA SILVA

Representante da Empresa - EBENEZER SERVICOS LTDA

Documento assinado digitalmente

WANDERLEY PERDOME

Testemunha

Documento assinado digitalmente

FÁBIO RICARDO FRANCO

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **SORAIA DE SOUZA DA SILVA, Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sender Sil Melo Saturnilho, Superintendente**, em 28/10/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Perdome, Chefe(a) de Serviço**, em 28/10/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Ricardo Franco, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 28/10/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54744290** e o código CRC **14E0E3EE**.